

**S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
**Despacho n.º 15/2009 de 6 de Janeiro de 2009**

---

Considerando que pelo Despacho n.º 403/2008, de 29 de Abril, publicado no Jornal Oficial, II Série, nº 81, foi efectuada a delegação de competências para a Empreitada de remodelação da EB1,2,3/JI das Furnas (edifício dos 2.º e 3.º Ciclos e áreas circundantes) da Escola Básica e Secundária da Povoação, sujeita ao regime fixado no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo a delegação e subdelegação de poderes extinguem-se por caducidade resultante da mudança dos titulares dos órgãos delegante ou delegado, subdelegante ou subdelegado;

Considerando que pelo Decreto do Representante da República para a Região dos Açores N.º 1-B/2008, de 18 de Novembro foram nomeados os novos membros do Governo dos Açores.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º, n.º 1, alínea c) do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, do artigo 17.º, n.º 1, alínea d) do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, dos artigos 109.º e 111.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Declarar no Conselho Administrativo da Escola Básica e Secundária da Povoação, os poderes para praticar todos os actos subsequentes à adjudicação que no âmbito do mesmo procedimento sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção dos recursos administrativos.
2. Ratificar todos os actos praticados no âmbito do procedimento em apreço, entre a data de tomada de posse do X Governo dos Açores e a publicação da presente delegação.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

18 de Dezembro de 2008. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.